



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR AO TC nº 015/SUB-CV/AJ/2021

Processo nº 6033.2021/0001493-9

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a melhor adequação técnica do contrato ao atendimento dos seus objetivos e sobretudo do interesse público, com fundamento nos artigos: 57, inciso II; e 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, **AUTORIZO** o Aditamento do **Termo de Contrato nº 015/SUB-CV/2021 (054184358)**, celebrado com a empresa **STILLUS TRANSPORTE SERVE CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.186.505/0001-58**, que versa originalmente sobre a prestação de serviços de locação de veículos para transporte, em caráter não eventual, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e combustível, e quilometragem livre - 4 (quatro) carros tipo C; e veículo para transporte em caráter não eventual com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e combustível, e quilometragem livre - 1 (um) carro tipo B; para a Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha - SUB-CV a fim de:

1.1. **PRORROGAR** sua vigência por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar de 03/11/2025 a 02/11/2026**, no valor mensal de R\$ 42.351,86 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o principal e R\$ 3.388,15 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) como previsão de reajuste, totalizando no período da prorrogação o valor estimado de R\$ 548.880,11 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e onze centavos);

1.2. **ACRESCER, 01 (um) Veículo Tipo C, pelo período de vigência constante do item 1.1**, o que representa um acréscimo no valor de R\$ 6.731,16 (seis mil setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) para o principal e R\$ 538,49 (quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) como previsão de reajuste, totalizando durante o período o valor estimado de R\$ 87.235,83 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

1.3. **ACRESCER, 100 (cem) horas extras** ao máximo permitido por mês para os veículos Tipo C, **pelo período de vigência constante do item 1.1**, o que representa um acréscimo no valor de R\$ 3.823,00 (três mil oitocentos e vinte e três reais) por mês para o principal e R\$305,84 (trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) como previsão de reajuste, totalizando durante o período o valor estimado de R\$ 49.546,08 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

1.4. O valor mensal acrescido neste aditivo é de R\$ 10.554,16 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o principal e R\$ 844,33 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) como previsão de reajuste, valor que durante o período de vigência totaliza R\$ 136.781,91 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), **representando um acréscimo percentual corresponde a 24,9201% (vinte e quatro inteiros e nove mil, duzentos e um décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. Frente ao constante no item 1 e seus sub itens **o contrato passa a ser executado**, durante o período de vigência, qual seja: 03/11/2025 à 02/11/2026, **por 5 (cinco) veículos tipo C, com o máximo de 180 (cento e oitenta) horas extras mensais, 1 (um) veículo tipo B, com o máximo de 40 horas extras mensais**, totalizando o valor estimado de R\$ 685.662,02 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

3. **AUTORIZO**, a emissão de Notas de Empenho para cobrir as despesas do corrente ano em favor da contratada onerando as dotações nº **44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.** do orçamento vigente em obediência ao princípio da anualidade, ficando o restante a onerar dotação própria do próximo exercício.

4. **AUTORIZO**, outros empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato.

5. **PUBLIQUE-SE.**

6. Em seguida, à Supervisão de Finanças para fins de empenhamento de recursos.

7. Após, à SUB-G/AJ, para fins de elaboração do competente Termo de Aditivo e demais providências.

São Paulo, 30 de outubro de 2025

EDUARDO VALENTIM FERNANDES PEREIRA

SUBPREFEITO

SUB-CV



Eduardo Valentim Fernandes Pereira
Subprefeito(a)

Em 30/10/2025, às 12:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145232245** e o código
CRC **064D3268**.

Referência: Processo nº 6033.2021/0001493-9

SEI nº 145232245